



---

*Região Metropolitana do Natal*

---

**LEI Nº 754/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA  
HONORÁRIA DE MAXARANGUAPE, E  
ADOA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,  
APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Maxaranguape/RN, a Ilustríssima Senhora Doutora **PAMELA KATHERINE NELSON CAMPERO**, médica da UBS DE MARACAJAÚ, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** O honraria de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será entregue a agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e horário a ser definida pela Mesa Diretora da Casa Legislativa.

**Art.3º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, incumbida de desenvolver as ações para a realização dos atos necessários à entrega da honraria ora concedida.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE JULHO DE 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA  
Prefeita Municipal